

dias, no período das 9 horas do dia 29/3/2018 às 17 horas do dia 17/4/2018 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de março de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia de Estruturas, e nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17, tendo em vista a participação de docentes da EESC-USP no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação – Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE, na categoria "Produção".

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. O pedido de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em [www.eesc.usp.br/requerimentotemp](http://www.eesc.usp.br/requerimentotemp)), acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No requerimento de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. SET0183 – Mecânica dos Sólidos I  
II. SET0184 – Mecânica dos Sólidos II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Barras carregadas axialmente (barras simples ou de treliça): Tensão normal, deformação linear longitudinal, resposta elástica linear (Lei de Hooke), efeito de Poisson, cálculo de deslocamentos, problemas estaticamente indeterminados, efeitos térmicos, tensão admissível e tensão de ruptura.

2. - Torção de eixos com seção circular e de parede fina: Distorção, tensão de cisalhamento, resposta elástica linear, cálculo de giros relativos, problemas estaticamente indeterminados, torção de barras circulares vazadas e torção não-uniforme.

3. - Hipóteses da torção livre: analogia da membrana, seções celulares e abertas de parede fina.

4. - Revisão de solicitações em vigas e pórticos: Cargas e reações, esforços internos, diagramas de força cortante e de momento fletor.

5. - Flexão de vigas prismáticas simétricas: Revisão sobre propriedades geométricas das seções, curvatura de viga sob flexão pura, deformação longitudinal, tensão normal no regime elástico-linear, tensão de cisalhamento em viga com seção transversal simétrica, flexão oblíqua e composta.

6. - Cisalhamento de vigas de paredes finas: Fluxo de cisalhamento, centro de cisalhamento de seções de paredes finas abertas simétricas.

7. - Flexão geral: Eixos principais de inércia, cálculo das tensões normais e seções compostas.

8. - Estudo das tensões: Estado de tensão em um ponto, equações de equilíbrio, estado plano de tensão, tensões sobre planos inclinados, tensões principais, círculo de Mohr.

9. - Estudo das deformações: Deformação em um ponto, estado plano de deformação, deformações principais, círculo de Mohr, extensometria.

10. - Elasticidade Linear: Princípio da superposição, Lei de Hooke generalizada, noções de anisotropia.

11. - Critérios de resistência: Conceito de falha do material, critérios clássicos para sólidos isotrópicos.

12. - Deslocamentos transversais em vigas de seção simétrica: Equação da linha elástica, cálculo de deslocamentos por integração, método da superposição, vigas estaticamente indeterminadas.

13. - Noções de estabilidade: flambagem de barras prismáticas, hipérbole de Euler, flexo-compressão.

14. - Noções sobre Métodos Energéticos: Energia de deformação, Potencial de forças externas, Energia cinética. Conservação da energia potencial total.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da EESC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data do exercício.

14. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
EDITAL ATAC-19/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 20 dias, no período das 9 horas do dia 29/3/2018 às 17 horas do dia 17/4/2018 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2), para o contratado com título de Mestre, com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de setembro de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. O pedido de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em [www.eesc.usp.br/requerimentotemp](http://www.eesc.usp.br/requerimentotemp)), acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No requerimento de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. SEL0414 – Sistemas Digitais  
II. SEL0313 – Circuitos Eletrônicos I  
III. SEL0314 – Circuitos Eletrônicos II  
IV. SEL0315 – Circuitos Eletrônicos III  
V. SEL0306 – Laboratório de Dispositivos Semicondutores

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Diodos e Transistores Bipolares  
II. Aplicações de Diodos e Transistores Bipolares  
III. Características Estáticas e Dinâmicas de Dispositivos Semicondutores

IV. Transistores de Efeito de Campo  
V. Osciladores com Transistores Bipolares  
VI. Arquiteturas de Circuitos com Amplificadores Operacionais

VII. Osciladores de Rádio-Frequência  
VIII. Desenvolvimento de circuitos combinacionais  
IX. Lógica sequencial e dispositivos correspondentes  
X. Conversores A/D e D/A

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da EESC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
EDITAL ATAC-20/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 15 dias, no período das 9 horas do dia 29/3/2018 às 17 horas do dia 12/4/2018 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2), para o contratado com título de Mestre, com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de março de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Departamento de Geotecnia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. O pedido de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em [www.eesc.usp.br/requerimentotemp](http://www.eesc.usp.br/requerimentotemp)), acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No requerimento de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. SGS0404 – Fundações  
II. SGS0130 – Mecânica dos Solos e Fundações

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Investigação do subsolo: ensaio SPT, ensaio de cone e outros métodos.

II. Tipos e

plano de aula. Na fundamentação teórica, a candidata ateu-se mais a aspectos da Reforma Psiquiátrica brasileira e modelo de atenção psicossocial, em detrimento às características dos transtornos de ansiedade e cuidados de enfermagem a eles relacionados. A candidata indicou um filme e as referências estavam parcialmente atualizadas. Finalizou a aula indicando um texto para que o tema "processo de enfermagem" continuasse sendo trabalhado nas próximas aulas.

No dia 28 de março de 2018, às 8 horas e 29 minutos, na sala da Congregação, a Senhora Presidente reinstalou os trabalhos. A candidata nº 1- Jessica Adrielle Teixeira Santos sorteou o ponto de nº 9 – "Dinâmica do cuidado de enfermagem nos diferentes componentes das Redes de saúde (RAS) e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)".

As candidatas foram informadas que teriam uma hora para consulta bibliográfica, após quatro horas para a realização da referida prova. Em seguida, iniciaram a prova que foi realizada dentro dos preceitos legais exigidos, encerrando-se no prazo regulamentar previsto.

As 14 horas e 30 minutos, os trabalhos foram reiniciados e as candidatas procederam à leitura da Prova Escrita.

A Comissão de Seleção, em sessão secreta, passou à atribuição de notas, avaliando essa prova, de acordo com os seguintes critérios: I. Forma (organização e desenvolvimento do conteúdo, redação-ortografia, clareza, precisão e objetividade); II. Conteúdo (fundamentação teórica e domínio da temática, análise crítica do assunto).

A candidata nº 1- Jessica Adrielle Teixeira Santos, quanto à forma apresentou prova escrita organizada, com sequência lógica, clareza de ideias e precisão gramatical, com algumas rasuras. O conteúdo apresentado foi pertinente ao tema, com fundamentação teórica abrangente e adequada, que abordou conceitos e diretrizes das Redes de Atenção à Saúde, Rede de Atenção Psicossocial e Sistema Único de Saúde, articulando-os com a prática profissional do enfermeiro e ensino nos cursos de enfermagem. A candidata demonstrou domínio do tema e algumas reflexões críticas. As referências citadas no texto estavam padronizadas em sua quase totalidade e coerentes entre texto e lista de referências apresentadas, embora esta lista não tenha sido organizada de acordo com a norma de formatação utilizada pela candidata no texto.

A candidata nº 2- Elda de Oliveira, quanto à forma apresentou prova com sequência lógica, clareza de ideias e precisão gramatical, embora com consideráveis rasuras e erros de ortografia. O conteúdo apresentado foi pertinente ao tema, com conceitos abrangentes que abordaram as Redes de Atenção à Saúde, a Rede de Atenção Psicossocial (pontos de atenção), princípios do Sistema Único de Saúde e Atenção Primária a Saúde, porém não fundamentados em literatura pertinente. A candidata demonstrou domínio do tema, articulando o conteúdo à prática do profissional de enfermagem e consideráveis reflexões críticas. A candidata cita portarias, leis e apenas dois autores no texto, de forma imprecisa, sem indicar as referências.

Ao término do processo de seleção, em sessão pública, foram divulgados os resultados gerais obtidos pelas candidatas, registrando-se as notas que lhes foram conferidas, conforme segue:

Candidata nº 1 – JESSICA ADRIELLE TEIXEIRA SANTOS  
EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (peso 4) - PROVA ESCRITA (peso 1) - MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 8,3 - 8,5 - 8,34  
Profª Drª Angelina Lettiere - 8,8 - 8,0 - 8,64  
Profª Drª Simone de Godoy Costa - 8,5 - 8,2 - 8,44  
Candidata nº 2 – ELDA DE OLIVEIRA  
EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (peso 4) - PROVA ESCRITA (peso 1) - MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 7,0 - 7,2 - 7,04  
Profª Drª Angelina Lettiere - 7,4 - 7,5 - 7,42  
Profª Drª Simone de Godoy Costa - 7,2 - 7,7 - 7,30

De acordo com as notas atribuídas, a Comissão de Seleção considera habilitadas as candidatas Jessica Adrielle Teixeira Santos e Elda de Oliveira e indica a candidata Jessica Adrielle Teixeira Santos para o preenchimento do claro de docente, na categoria Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas/ áreas de conhecimento: "Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental" e "Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica", para atuar nas disciplinas: ERP 311 - Cuidado Integral em Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica (B); 2200083 - Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica (B); 2200086 - Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar (B); ERP 312 - Cuidado Integral em Saúde Mental II (B/L); 2200112 - Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica (B/L); 2200113 - Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar (B/L).

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação."

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAC-21/2018

Convocação para as provas do concurso para Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor torna público que o concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 221473, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Manufatura (Ref: edital ATAC-26/2017, publicado no D.O.E. de 22/6/2017), no qual se encontra inscrito o Professor Associado RENATO GOULART JASINEVICIUS, será realizado no dia 7/5/2018, segunda-feira, com início às 8 horas, na Sala de Reuniões da Área Acadêmica da EESC – 1º andar do Bloco E-1, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito para as provas do referido concurso (Ref: edital ATAC-13/2018, publicado no D.O.E. de 16/3/2018).  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Retificação do D.O.E. de 29/3/2018 – Caderno Executivo, Seção I – páginas 248 e 249

No último parágrafo dos Editais ATAC-18/2018, ATAC-19/2018 e ATAC-20/2018, todos de Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, onde se lê: "Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).", leia-se: "Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - CEP 13566-590, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)."

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 29/3/2018.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### COMUNICADO

Referente ao Edital ATAC 067/2017.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, em sessão de 27.03.2018, nos termos do Artigo 166, do RGUSP, apreciou e julgou em ordem a inscrição do candidato LUIZ ANTONIO RECAMAN BARROS, processo nº 2018.1.200.16.5, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUH0514 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e Urbanismo; AUH0516 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e Urbanismo II e AUH 5869 – Teoria e crítica contemporânea da arquitetura e urbanismo, do Departamento de História da Arqui-

tetura e Estética do Projeto da FAUUSP, declarando-o inscrito. Na mesma sessão foi aprovado o programa, bem como, a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: 1. Ana Lúcia Duarte Lanna - AUH/FAUUSP - Presidente, 2. Erminia Terezinha Menon Maricato - AUP/FAUUSP, 3. Miguel Antonio Buzzar – IAU/USP, 4. Leopoldo Garcia Pinto Waizbort – FFCH/USP e 5. Fernanda Arães Peixoto – FFCH/USP. MEMBROS SUPLENTEs: 1. José Tavares Correia de Lima - AUH/FAUUSP, 2. Maria Lucia Caira Gitayh - AUH/FAUUSP, 3. Maria Cristina da Silva Leme - AUP/FAUUSP, 4. Maria Ruth Amaral de Sampaio - AUH/FAUUSP, 5. Vera Maria Palamin - AUT / FAUUSP, 6. João Sette Whitaker Ferreira - AUP/FAUUSP, 7. Eugênio Fernandes Queiroga- AUP/FAUUSP, 8. Monica Junqueira de Camargo - AUH/FAUUSP, 9. Carlos Alberto Ferreira Martins – IAU/USP, 10. Cibele Saliba Rizek - IAU/USP , 11. João Marcos de Almeida Lopes - IAU/USP , 12. Sara Feldman – IAU/USP, 13. Maria Alice Rezende de Carvalho – PUC-RJ, 14. Luiz Carlos Jackson - FFCH/USP, 15. Sônia Salzstein Goldberg – ECA/USP, 16. Paulo Mugayar Kühl – IA/UNICAMP; 17. Ricardo Musse - FFCH/USP; 18. Fraya Frehse - FFCH/USP; 19. Jorge Mattos Brito de Almeida - FFCH/USP; 20. Silvana Barbosa Rubino - UNICAMP. Programas: 1. Racionalização do tempo e espaço; 2. O sistema colonial; 3. A sociedade de corte; 4. A cidade sob a ordem liberal burguesa; 5. Sociedade industrial e sociedade urbana; 6. Revolução industrial e a metrópole; 7. Vanguarda e metrópole; 8. Arquitetura e Utopia; 9. Modernização em crise; 10. Formação da arquitetura moderna brasileira; 11. Modernização conservadora e espaço; 12. A condição pós-moderna; 13. Cidade contemporânea e cultura e 14. A crise do urbanismo contemporâneo. Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

### COMUNICADO

Referente ao Edital ATAC 067/2017.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, em sessão de 27.03.2018, nos termos do Artigo 166, do RGUSP, apreciou e julgou em ordem a inscrição do candidato GIORGIO GIORGI JUNIOR, Basso nº 2018.1.205.16.7, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUP0446 – Design do objeto; AUP 0471 - Design: da Revolução Industrial Mecânica à Eletroeletrônica e AUP 2422 - Fundamentos do Projeto: Experimentação e Materialidade, do Departamento de Projeto da FAUUSP, declarando-o inscrito. Na mesma sessão foi aprovado o programa, bem como, a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: 1. Ricardo Marques de Azevedo - AUH/FAUUSP – Presidente; 2. Maria Cecília Loschiavo dos Santos - AUP/FAUUSP; 3. Heliodoro Teixeira Bastos Filho – ECA/USP; 4. Elaine da Graça de Paula Caramella – PUC/SP e 5. Haroldo Gallo – UNICAMP. MEMBROS SUPLENTEs: 1. Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli - AUP/FAUUSP; 2. Paulo Eduardo Fonseca de Campos - AUP/FAUUSP; 3. Bruno Roberto Padovano - AUP/FAUUSP; 4. Maria Cecília França Lourenço - AUH/FAUUSP; 5. Artur Simões Rozestraten - AUT / AUUSP; 6. Rafael Antonio Cunha Perrone - AUP/FAUUSP; 7. Joubert José Lancha - IAU/USP; 8. Irene de Araujo Machado – ECA/USP; 9. Marcelo Tramontano – IAU/USP; 10. Cecília Almeida Salles – PUC/SP; 11. Christine Greiner – PUC/SP; 12. Denise Barcellos Pinheiro Machado – FAU/UFRR; 13. Luise Weiss – UNICAMP; 14. Ernesto Giovanni Boccarda – UNICAMP e 15. Joaquim de Salles Redig de Campos – PUC-RJ. Programas: 1. Aspectos de projeto e produção industrial; 2. Experimentação e consciência do suporte físico; 3. Sintaxe no design: materiais e processos de produção; 4. Fundamentos de Biônica como estratégia metodológica de experimentação no design de produtos; 5. Paradigmas da revolução industrial mecânica no design de produtos; 6. Paradigmas da revolução industrial eletroeletrônica no design de produtos; 7. A revolução eletroeletrônica como requalificação da mecânica; 8. A presença do design de produtos em múltiplas esferas da vida e da cultura contemporâneas; 9. Especificidades do design de produtos industriais; 10. Fundamentos de linguagem do design de produtos; 11. Sintaxe, materialidade e experimentação no design de produtos; 12. Projeto, representação e linguagem no design de produtos; 13. Poética e técnica no design de produtos; 14. Memória e inovação no design de produtos e 15. Sintaxe e inovação no design de produtos. Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FEA-RP 006/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGCC) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 2 de abril a 2 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

a. Controladoria  
b. Contabilidade Financeira e Finanças  
2. A bolsa, no valor de R\$4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/06/2018, conforme regulamentações do PPGCC, do Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP, especialmente a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço [apoiopq@fearp.usp.br](mailto:apoiopq@fearp.usp.br) com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do PPGCC. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, que regulamenta o PNPD, da Capes:

a. - Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III, disponível em [https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll\\_CAPES.pdf](https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll_CAPES.pdf));  
c. - Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;  
d. - Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós-Doutoramento) de quaisquer atividades;  
e. - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;  
II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;  
III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPD da CAPES.

6. O supervisor deve ser docente da FEA-RP/USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGCC.

7. Documentos necessários para inscrição:

a. - Ofício de Encaminhamento;  
b. - Formulário de inscrição;  
c. - Projeto de pesquisa com cronograma;  
d. - Plano de atividades com cronograma (para 12 meses), incluindo explicitamente o nome do supervisor sugerido, atividades de auxílio ao ensino de graduação, pós-graduação e à extensão e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;  
e. - Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros, disponível em [https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll\\_CAPES.pdf](https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll_CAPES.pdf));  
f. - Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;  
g. - Cópia do CPF;  
h. - Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado;  
i. - Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado, especificando as atividades a serem realizadas;  
j. - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;  
k. - Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;

7.1. Os modelos dos documentos descritos nos itens (a), (b), (i) e (j) estão disponíveis em <http://www.fearp.usp.br/pt-pt/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>. O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos referentes aos itens (f) e (g), mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade, que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá 5 (cinco) dias a partir da data da divulgação do resultado do edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda ao prazo mencionado, o PPGCC poderá indicar o próximo candidato mais bem classificado ou, na inexistência deste, publicar novo edital de seleção.

9. Poderão participar deste edital bolsistas do PNPD, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 3/7/2013. Neste caso, será exigida a aprovação, pela Coordenação do PPG responsável pela bolsa a ser encerrada ou cancelada, dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.

10. As inscrições serão encaminhadas à Coordenação do PPGCC para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

a. - Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa em que atuará (peso 1);  
b. - Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão (peso 1);  
c. - Publicações definitivas e em desenvolvimento, relativas ao projeto proposto (peso 1);  
d. - Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto (peso 1).

11. A seleção será realizada entre os dias 3 e 11 de maio de 2018 e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site [www.fearp.usp.br/pesquisa](http://www.fearp.usp.br/pesquisa) a partir do dia 18 de maio de 2018.

12. O estágio Pós-Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de junho de 2018.

13. A implementação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 1/6/2018 (primeiro recebimento em julho), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 10/6/2018:

a. - Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta;  
b. - Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa;  
c. - Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável;  
d. - Apresentar o Certificado de defesa da tese de doutorado.

14. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

15. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e a Portaria FEA-RP nº 52/2017 (disponível em <https://www.fearp.usp.br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>) para obter informações sobre:

a. - Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.  
b. - Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;  
c. - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;  
d. - Atribuições da CAPES;  
e. - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

16. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP.

17. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Apoio ao Pesquisador pelo e-mail [apoiopq@fearp.usp.br](mailto:apoiopq@fearp.usp.br) ou pelo fone +55 (16) 3315-4961.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 007/2018

A Congregação, em sua 403ª Sessão, realizada em 26 de março de 2018, aprovou a inscrição do Dr. Valentim Adélino Ricardo Barão no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base na área de Prótese Total, conforme determina o artigo 166 do Regimento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou o candidato inscrito.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Transferência Externa para 2018  
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para a Transferência Externa 2018.  
I. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS  
Cursos de Nutrição: 1 (uma) vaga para o curso matutino e 6 (seis) vagas para o curso noturno;  
Curso de Bacharelado em Saúde Pública: 10 (dez) vagas, período vespertino.

### II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Cursos de Nutrição  
Os interessados nas vagas dos Cursos de Nutrição deverão estar regularmente matriculados em cursos de nutrição de outras instituições de ensino superior, no ano letivo de 2018.

- Curso de Bacharelado em Saúde Pública  
Os interessados nas vagas do Curso de Bacharelado em Saúde Pública deverão estar regularmente matriculados, no ano letivo de 2018, em um dos seguintes cursos de outras instituições de ensino superior: ciências biológicas, ciências biomédicas, ciências sociais, educação física, enfermagem, estatística, farmácia-bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, gerontologia, geografia, gestão ambiental, gestão de políticas públicas, medicina, nutrição, obstetria, odontologia, psicologia, saúde coletiva ou terapia ocupacional.

De acordo com o Regimento Geral da USP, art. 77, parágrafo único, não serão aceitas transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para o primeiro e os dois últimos semestres letivos dos Cursos da USP.

### III. PRIMEIRA ETAPA

Os candidatos serão submetidos ao exame de pré-seleção realizado pela FUVEST (primeira etapa) que encaminhará à FSP/USP três candidatos aprovados por vaga, obedecendo à ordem de classificação.

### IV. SEGUNDA ETAPA

Entrega de documentos e inscrição na segunda etapa:  
Local: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 715 – CEP 01246-904 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP;  
Data: 25 e 26 de junho de 2018, das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas.

Documentos exigidos para a inscrição (cópias simples e originais para a conferência):

a) Comprovante de matrícula assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem (do semestre em curso);  
b) Histórico escolar da faculdade de origem (dos semestres anteriores cursados, a ser utilizado para critérios de classificação e desempate);  
c) RG ou RNE (se estrangeiro). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe.

Prova:

Local: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Data e horário da prova: 11 de julho de 2018, às 14h.

O candidato deverá dirigir-se à sala designada para suas provas com antecedência de 30 (trinta) minutos para identificação, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo autorizada a saída do candidato antes de decorrida 1 (uma) hora de prova.

Não será permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como a utilização de equipamento eletrônico ou de qualquer outro recurso que enseje comunicação.

Para o Curso de Nutrição:

A segunda etapa constará de redação sobre tema relacionado à área de Nutrição.

A nota final será composta da seguinte forma:  
Redação = peso 4 e pré-seleção FUVEST = peso 6.  
Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0).

Críticos de classificação e desempate:

1. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;  
2. Entre candidatos de outras instituições, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
a) A maior nota obtida na pré-seleção da FUVEST;  
b) O aluno que tiver o menor número de reprovações em disciplinas no seu curso de origem;  
c) Maior média ponderada no curso de origem;  
d) O aluno que tiver o maior número de disciplinas cursadas e/ou equivalentes a seguir:

BMA 0141 Anatomia Humana;  
BMC 0147 Biologia Tecidual;  
HSP 0282 Alimentação e Contexto Social;  
HSP 0283 Nutrição e Atenção à Saúde;  
HSP 0284 Promoção da Saúde;  
QBQ 0313 Bioquímica;  
QBQ 0314 Bioquímica da Nutrição;  
FBA 0201 Bromatologia;  
HNT 0205 Produção e Composição de Alimentos.

Para o Curso de Bacharelado em Saúde Pública:  
Os candidatos deverão realizar uma prova dissertativa com cinco questões de igual peso

(2,0), uma para cada um dos eixos do curso: Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais; Epidemiologia, Estatística e Sistemas e Sistemas de Informação em Saúde;  
Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde; Meio Ambiente e Saúde Pública.

Os programas das disciplinas base listadas a seguir estão disponíveis no site:

<http://uspdigital.usp.br/disciplinas>:  
HSA 0127 Fundamentos Biológicos da Saúde Humana I;  
HEP 0145 Epidemiologia Descritiva;  
HSA 0128 Relações Saúde e Ambiente na Perspectiva Macro Socioambiental;  
HSP 0155 Sociologia Política e Saúde;  
HSP 0157 Política de Saúde.

A nota final será composta da seguinte forma:  
Dissertativa = peso 5 e Pré-seleção FUVEST = peso 5.  
Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Críticos de classificação e desempate:

1. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;  
2. Entre candidatos de outras instituições, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
a) A maior nota obtida na prova dissertativa da segunda etapa;  
b) O aluno que tiver o menor número de reprovações em disciplinas no seu curso de origem;  
c) Maior média ponderada no curso de origem;